

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 2398

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 25.790.381,76
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 9.584.946,99
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	37,16 %
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2020	R\$ 76.790,89
No exercício financeiro 2021	R\$ 90.752,87
No exercício financeiro 2022	R\$ 90.752,87
Gastos com último impacto	R\$ 9.614.037,98
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2020 com o aumento proposto	R\$ 9.690.828,87
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	37,58%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/03/2019 a 29/02/2020 R\$ 25.790.381,76

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/03/2019 a 29/02/2020 R\$ 9.584.946,99

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

- 3.1 – Até o presente mês 37,16 %
- 3.2 – considerando
 - 3.2.1 – para o exercício de 2020 37,58%
 - 3.2.2 – para o exercício de 2021 37,63 %
 - 3.2.3 – para o exercício de 2022..... 37,63 %

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2020	2021	2022
	76.790,89	90.752,87	90.752,87

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2166) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2325)
--	---

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubricas orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 03 – Coordenadoria da Mulher
Atividade: 04.122.0002.2906 – Manutenção da Coordenadoria da Mulher
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas – PC

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Administração
Atividade: 04.122.0004.2301 – Manutenção da Secretaria da Administração
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Administração
Atividade: 04.122.0004.2301 – Manutenção da Secretaria da Administração
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Atividade: 04.123.0012.2401 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Atividade: 04.123.0012.2401 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 03 - Encargos
Atividade: 09.272.0031.2302 – Assistência a Previdência do servidor
Rubrica: 3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 03 - Encargos

Atividade: 09.271.0031.2302 – Assistência a Previdência do servidor
Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.361.0047.2501 – Manutenção da Secretaria de Educação
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidor

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.361.0047.2501 – Manutenção da Secretaria de Educação
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.272.0031.2302 – Assistência a Previdência do servidor
Rubrica: 3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.271.0031.2302 – Assistência a Previdência do servidor
Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 – Educação Infantil
Atividade: 12.365.0046.2521 – Manutenção de Creches
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidor

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 – Educação Infantil
Atividade: 12.365.0046.2521 – Manutenção de Creches
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Ensino Fundamental
Atividade: 12.271.0031.2302 – Assistência a Previdência do servidor
Rubrica: 3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Ensino Fundamental
Atividade: 12.272.0031.2503 – Assistência a Previdência do servidor
Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Ensino Fundamental
Atividade: 12.361.0047.2531 – Valorização do Magistério - FUNDEB
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencim. e vant. Fixas dos Prof.Efet.Exercício

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Ensino Fundamental



Atividade: 12.361.0047.2531 – Valorização do Magistério - FUNDEB
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Atividade: 20.122.0010.2601 – Manutenção dos Serviços da Agricultura
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidor

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Atividade: 20.122.0010.2601 – Manutenção dos Serviços da Agricultura
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 10.271.0031.2302 – Assistência a Previdência do servidor
Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 10.272.0031.2302 – Assistência a Previdência do servidor
Rubrica: 3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 10.122.0004.2701 – Manutenção da Secretaria da Saúde
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 10.122.0004.2701 – Manutenção da Secretaria da Saúde
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 10.122.0004.2701 – Manutenção da Secretaria da Saúde
Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.301.0101.1071 – Assistência Médica e Sanitária
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores
(Recurso 4090 PSF – Estadual)

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.301.0107.2725 – Manutenção do ESF
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores
(Recurso 4500 Atenção Básica)

f

Órgão: 07 - *Secretaria Municipal da Saúde*
Unidade: 02 – *Fundo Municipal da Saúde*
Atividade: 10.301.0107.2724 – *Manutenção do ACS*
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – *Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores*
(Recurso 4500 *Atenção Básica*)

Órgão: 07 - *Secretaria Municipal da Saúde*
Unidade: 02 – *Fundo Municipal da Saúde*
Atividade: 10.301.0107.2727 – *Manutenção do PMAQ*
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – *Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores*
(Recurso 4500 *Atenção Básica*)

Órgão: 07 - *Secretaria Municipal da Saúde*
Unidade: 02 – *Fundo Municipal da Saúde*
Atividade: 10.301.0107.2728 – *Manutenção da Saúde Bucal*
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – *Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores*
(Recurso 4503 *Assistência Farmacêutica*)

Órgão: 08 - *Secretaria Municipal de Obras e Viação*
Unidade: 01– *Secretaria Municipal de Obras e Viação*
Atividade: 26.122.0058.2801 – *Manutenção dos Serviços da SMOV*
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – *Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores*

Órgão: 08 - *Secretaria Municipal de Obras e Viação*
Unidade: 01– *Secretaria Municipal de Obras e Viação*
Atividade: 26.122.0058.2801 – *Manutenção dos Serviços da SMOV*
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – *Outras Despesas Variáveis*

Órgão: 09 - *Secretaria Turismo Desporto Cultura e Lazer*
Unidade: 02– *Cultura*
Atividade: 13.392.0054.2902 – *Manutenção da Cultura*
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – *Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores*

Órgão: 09 - *Secretaria Turismo Desporto Cultura e Lazer*
Unidade: 03– *Conselho Municipal de Desporto*
Atividade: 27.812.0048.2903 – *Manutenção do CMD*
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – *Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores*

Órgão: 11 - *Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho*
Unidade: 01– *Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho*
Atividade: 08.244.0030.2112 – *Manutenção do Fundo Assistência Social*
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – *Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores*

Órgão: 11 - *Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho*
Unidade: 01– *Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho*
Atividade: 08.244.0030.2112 – *Manutenção do Fundo Assistência Social*
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 – *Outras Despesas Variáveis*

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Atividade: 08.244.0030.0017 - Deficientes Físicos
Rubrica: 3.3.3.9.0.48.00.000000 - Auxílio a Deficientes Físicos Diversos

Órgão: 12 - Fundo de Previdência do Servidor
Unidade: 01 - Fundo de Previdência do Servidor
Atividade: 09.272.0032.0019 - Manutenção do FAPS
Rubrica: 3.3.1.9.0.01.00.000000 - Aposentadorias e Reformas

Órgão: 12 - Fundo de Previdência do Servidor
Unidade: 01 - Fundo de Previdência do Servidor
Atividade: 09.272.0032.0019 - Manutenção do FAPS
Rubrica: 3.3.1.9.0.03.00.000000 - Pensões

Órgão: 12 - Fundo de Previdência do Servidor
Unidade: 01 - Fundo de Previdência do Servidor
Atividade: 09.272.0032.0019 - Manutenção do FAPS
Rubrica: 3.3.1.9.0.05.00.000000 - Outros Benefícios Previdenciários

Órgão: 14 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Atividade: 18.541.0063.2905 - Manut. dos Serv. da Secret. do Meio Ambiente
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 14 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Atividade: 18.541.0063.2905 - Manut. dos Serv. da Secret. do Meio Ambiente
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
 Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
 Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
 Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário



- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
 Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

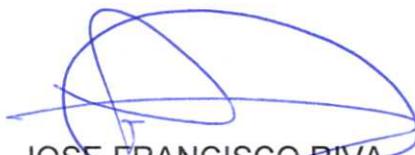
5.4 - Impacto Financeiro

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000
 Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 12 de Março de 2020.


JOSE FRANCISCO RIVA
Tec.Contab. CRC 63038



DECLARAÇÃO

Eu, **CLAUDIO FERRARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2020, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 12 de Março de 2020.


CLAUDIO FERRARI
Ordenador de Despesa

df